



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 094 DE 16 DE MARÇO DE 2015

“Designar responsável pela gestão e acompanhamento da emissão de diárias e passagens para conselheiros e colaboradores no âmbito do Coren/SC.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a Resolução 340/2008 do Conselho Federal de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren/SC 002/2012, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a Secretária Executiva, **Priscila Patitucci Nascimento**, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do pagamento de diárias e passagens para conselheiros e colaboradores no âmbito do Coren/SC.

Art. 2º - Compete ao responsável: **(a)** Acompanhar os aspectos referentes a correta execução do disposto na Decisão que trata do assunto; **(b)** Verificar junto à Decisão o correto cumprimento de todas as cláusulas; **(c)** Tomar decisões gerenciais decorrentes do dia a dia; **(d)** Receber e dar os devidos encaminhamentos aos pedidos de auxílios representação; **(e)** Receber e atestar os relatórios de atividades e encaminhar a solicitação do pagamento para aprovação da Diretoria; **(f)** Rejeitar no todo ou em partes os pedidos de auxílio apresentados em desacordo com o previsto na Decisão; **(g)** Resolver pendências da execução do objeto, cientificado a Diretoria acerca de fatos relevantes ocorridos em relação a execução do serviços.

Art. 3º - Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização do contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga-se a Portaria nº 065/2012.

Florianópolis, 16 de março de 2015.

Priscila 09/106

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente


Enfa. Dra. Angela M. Blatt Ortega
Coren/SC 33.635
Secretária